

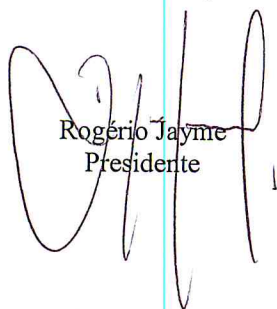
ATA

Ata de Realização licitação modalidade
Concorrência
Edital nº 160/2012
Processos nº 4271297/2012

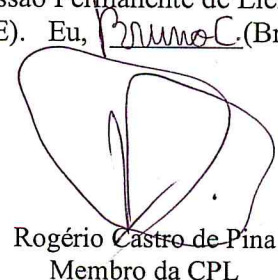
Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (21.12.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 3º (terceiro) andar do anexo I do Tribunal de Justiça, à rua 19, Q. A-8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para dar continuidade aos trabalhos referentes à Licitação nº 160/2012, na modalidade **Concorrência**, do tipo menor preço regime de execução - Empreitada por preço Global que tem por objeto a execução da obra de construção do Fórum Cível de Goiânia. Convidada a participar do certame a Assessora Jurídica da Diretoria Geral, Senhora Maria Helena Soares Gontijo Crossa. Deu-se início à sessão de abertura e julgamento das propostas de preços. Foram lidos os preços propostos, conforme relação abaixo:

Empresas	Valor Proposto
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 87.419.108,48
CONSTRUTORA ATLANTA LTDA	R\$ 88.821.652,04
EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 89.884.022,86
CONSTRUTORA GILBERTI LTDA	R\$ 89.926.218,68
PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 90.999.000,00
ELMO ENGENHARIA LTDA	R\$ 91.924.579,13
ANCORA ENGENHARIA LTDA	R\$ 92.849.721,90
FUAD RASSI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 98.991.207,84

Levando em consideração os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, a Comissão Permanente de Licitação, entendendo estar presentes todos os requisitos exigidos no Edital nº 160/12 e, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93, e considerando ser exequível o preço proposto, decidiu julgar vencedora a proposta da empresa MAPE CONSTRUÇÕES LTDA, totalizando a presente Licitação a importância de R\$ 87.419.108,48 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e oito reais, e quarenta e oito centavos). Por fim, considerando estarem presentes os representantes legais das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação questionou quanto à possibilidade da renúncia quanto aos atos praticados pela Comissão referente a abertura de propostas tendo os representantes das empresas MAPE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e CONSTRUTORA GILBERTI LTDA, aberto mão do prazo recursal. O Presidente notificou, as demais empresas, desde já, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o transcurso do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da presente ata. E, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos presentes e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, Bruno C. (Bruno Castro Vendramini), servidor convidado a secretariar a reunião, que a subscrevi.


Rogério Jayme
Presidente


Marcelo de Amorim
Membro da CPL


Rogério Castro de Pina
Membro da CPL